



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria ANAC Nº 1165/SSO, de 21 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 139, Seção 1, página 14 de 22 de julho de 2010, onde se lê: “... Piloto Privado de Avião,...”, leia-se: “...Piloto Comercial de Helicóptero,...”.



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 1165/SSO, DE 21 DE JULHO DE 2010.**

Renovação da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião e Voo por instrumentos da AERO TD Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR e Voo por Instrumentos, pelo período de 5 (cinco) anos, da AERO TD Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua Madalena Barbi, 46, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-190, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009638/2010-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional